



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Praça Padre Joao Nolte, 22  
45094232/0001-94

Exercício: 2021

## PROJETO Nº 80, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$303.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>303.000,00</b>
02	09	01	Ensino Basico	
	238	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fudamental	83.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	242	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fudamental	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	243	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fudamental	120.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

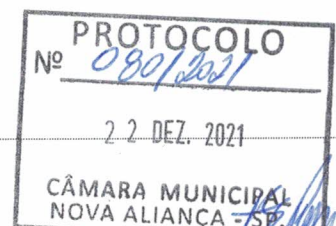
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	299	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-114.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	337	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens.fundamental	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
	339	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens.fundamental	-139.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

### APROVADO

EM 1 VOTAÇÃO  
 NA 15 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
22 / 12 / 2021

### APROVADO

EM 2 VOTAÇÃO  
 NA 15 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
22 / 12 / 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇ**

Praça Padre Joao Nolte, 22  
45094232/0001-94

Exercício: 2021

**Anulação (-)**

**-303.000,00**

Artigo 30.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança SP, 22 de dezembro de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSE APARECIDO RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de Lei n.º 75 de 2021, que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade de suplementar o orçamento na área da Educação, com o objetivo de trazer equilíbrio orçamentário frente a estimativa de Arrecadação com as despesas a serem realizadas no exercício.


O presente crédito suplementar faz-se necessário para reforçar dotações já existentes no orçamento de 2021, do qual devemos ressaltar que o total de despesas autorizadas no orçamento de 2021 é o mesmo do exercício de 2020 em virtude da instabilidade econômica e insegurança causada mediante a pandemia do coronavírus do qual fomos orientados a congelar o orçamento para o corrente exercício.

É importante lembrarmos ainda que a Lei Orçamentária Anual não é uma peça estática podendo e devendo ser revisada tanto na fase de elaboração quanto durante a sua execução, para que sejam feitas as adequações necessárias em virtude de oscilações de arrecadação bem como repriorização de despesas.

Esclarecemos ainda que a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o presente projeto de lei, será coberta mediante a anulação parcial das dotações conforme segue:

Mediante a Anulação orçamentaria                      R\$ 303.000,00

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**